



2º TERMO ADITIVO

EMENTA: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2013, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E, DO OUTRO, OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE - ODIP representado pela Sra. MARIA ARAÚJO DA SILVA ALVES, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, são partes, o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 11.049.830/0001-20, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ-PE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, **FRANCISCA MARIA DE SOUSA NOGUEIRA**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade nº 736.288 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 408.178.494-91, residente e domiciliada nesta cidade de Gravata/PE, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal de Gravata, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE - ODIP**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.313.674/0001-08, situada na Fazenda Sampaio, s/n, Gravata-PE neste ato representado pela Sra. **MARIA ARAÚJO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 58.903.322-0 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 344.207.894-68, residente nesta cidade de Gravata-PE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de prazo, de acordo com o art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, Processo Administrativo nº 71/2013 e Dispensa nº 037/2013 em conforme cláusulas e condições a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO**, na solicitação da Secretaria Municipal de Educação por via do ofício nº 284/2014, instruído de Justificativa, conforme disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aditar o contrato originário em prazo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do referido contrato, que tem por objeto o imóvel situado na Fazenda Sampaio, s/n, nesta cidade de Gravata, nesta cidade, para o funcionamento **DA ESCOLA CARMEM DE OLIVEIRA E SILVA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PRAZO

Prorrogado pelo Período de 02/01/2015 a 31/12/2015, cujo valor é de R\$ 3.307,08 (Três mil e trezentos e sete reais e oito centavos) por mês, totalizando um valor global de R\$39.684,96 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

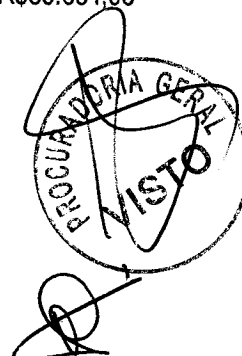
CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.12

DESPESA: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO: 17





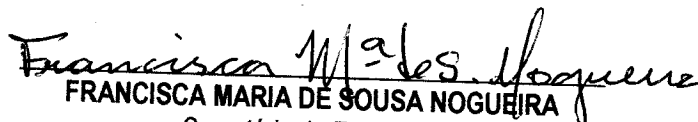
Município de
GRAVATÁ
A cidade cresce com a gente

COD REDUZIDO: 1265

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os feitos legais, na presença das testemunhas abaixo:

Gravatá – PE, 02 de Janeiro de 2015.


FRANCISCA MARIA DE SOUSA NOGUEIRA
Secretária de Educação
Contratante

PROCURADORIA MUNICIPAL



MÁRIA ARAÚJO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

